



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

- LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89  
SC

- 88650-000 URUBICI -

---

### **RESOLUÇÃO Nº 008 /2022/CMDCA**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUBICI A SER REALIZADA EM 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de URUBICI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº [8.069/90](#) e Lei Municipal nº 2069/2019, e conforme deliberado em Reunião ordinária, Plenária 006 de 21 de JUNHO de 2022.

**CONSIDERANDO:** OFÍCIO 32/2022/CONANDA; CONSELHO NACIONAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;

**CONSIDERANDO:** DOCUMENTO BASE, CONTENDO SUBSÍDIOS PARA DEBATES ACERCA DE CONTEÚDOS RELACIONADOS AOS OBJETIVOS, AO TEMA CENTRAL E EIXOS TEMÁTICOS DA 12º CNDCA;

#### **CONSIDERANDO:**

CONFERÊNCIAS: Criada pelas leis complementares à Constituição tem como objetivo reunir governo e sociedade civil para debater um tema de interesse comum e decidir as prioridades daquela política pública para os próximos anos. São convocadas pelo poder executivo ou pelo conselho responsável e servem para definir princípios e diretrizes; para dar voz a vários segmentos; discutir e deliberar sobre os conselhos; avaliar e propor instrumentos de participação popular e fazer a formulação da política.

Resolve:

**Art. 1º** Convocar juntamente com o executivo municipal a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Urubici, no dia 21 de SETEMBRO de 2022.

**Art. 3º** O evento terá como tema geral: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

**Art. 4º** O Município durante a sua Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações fornecidas pelo CONANDA/DF.

URUBICI/SC, 21 de junho de 2022.

---

Mariana Aguiar Jabur Rossi dos Santos  
Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente de URUBICI/SC